



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 673 / 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 649.502,20 (Seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e dois reais e vinte centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.1020 RESTITUIÇÃO DE VALORES DA SAÚDE PARA UNIÃO FR 329

01631 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 329 – Indenizações e Restituições.....R\$ 300,00

01631 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 329 – Indenizações e Restituições.....R\$ 17.460,01

10.301.0006.2114 PROGRAMA PSF - FR 319

02181 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 319 – Material de Consumo.....R\$ 60,00

02181 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 319 – Material de Consumo.....R\$ 4.331,79

10.301.0006.2115 PROG. DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FR. 332

02182 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 332 – Material de Consumo.....R\$ 1.170,00

02182 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 332 – Material de Consumo.....R\$ 11.294,29

02183 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 332 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

10.301.0006.2116 PROG. DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIP. E INCENTIVO AO SETOR DE SAÚDE  
FR. 334

02184 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 334 – Material de Consumo.....R\$ 1.260,00

02184 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 334 – Material de Consumo.....R\$ 33.628,60

02185 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 334 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.000,00

10.304.0006.2117 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FR. 499

02271 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 499 – Diárias – Pessoal Cível.....R\$ 900,00

02271 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 499 – Diárias – Pessoal Cível.....R\$ 10.000,00

02272 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 89.147,78

10.303.0006.2118 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FR 498

02211 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 498 – Material de Consumo.....R\$ 96,00

02211 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 498 – Material de Consumo.....R\$ 10.792,51

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.**

08.244.0005.2119 BLOCO DE FINANCIAMENTO IGD BOLSA FAMÍLIA - DESPESAS DE CAPITAL -  
BLOCO 934

03401 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 934 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 06/06/2018 – Edição 1520 – Pg. 34,35,36

Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.606.0010.1021 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR - FR 782

03401 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 782 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 287.000,00

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.**

12.365.0007.6113 MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I - CONV. APOIO AS CRECHES FR. 100

06821 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 100 – Material de Consumo.....R\$ 72,00

06821 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 100 – Material de Consumo.....R\$ 5.508,34

12.365.0007.6120 MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I – BRASIL CARINHO FR. 106

06822 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 106 – Material de Consumo.....R\$ 72,00

06822 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 106 – Material de Consumo.....R\$ 5.198,61

12.365.0007.6121 EQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS C.E.M.E.I - FR. 116

06823 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 116 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20,00

06823 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 116 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.190,27

**TOTAL... R\$ 649.502,20**

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

100 .....	R\$ 5.508,34
106 .....	R\$ 5.198,61
116.....	R\$ 1.190,27
319 .....	R\$ 4.331,79
329.....	R\$ 17.460,01
332 .....	R\$ 36.294,29
334 .....	R\$ 143.628,60
498.....	R\$ 10.792,51
499 .....	R\$ 99.147,78
934.....	R\$ 35.000,00

**SUB-TOTAL... R\$ 358.552,20**

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 100 .....R\$ 72,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 106 .....R\$ 72,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 116 .....R\$ 20,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 319.....R\$ 60,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 329 .....R\$ 300,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 332.....R\$ 1.170,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 334 .....R\$ 1.260,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 498 .....R\$ 96,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.– Remuneração de depósitos bancários - FR 499 .....R\$ 900,00

2.4.2.8.10.6.1.00.00.00.00.00–Transf. De Conv. Dos Estados dest. a prog. de meio amb.....R\$ 287.000,00

**SUB-TOTAL..R\$ 290.950,00**

**TOTAL...649..502,20**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) – e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 650/2017 de 01/12/2017 ( LDO ).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 05 de junho de 2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal